



À Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Aos cuidados do senhor Jarbas Barbosa da Silva Júnior - Diretor-presidente

**Ref. Decisão STF – validade da proibição de aditivos em produtos de tabaco**

Prezado senhor,

A Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos – ACT Promoção da Saúde e as entidades em destaque vêm parabenizar a ANVISA e equipe pela importante vitória em julgamento histórico no Supremo Tribunal Federal, e manifestar apoio à implementação da RDC 14/2012.

A Confederação Nacional da Indústria, que representa a indústria do tabaco, perdeu a ação direta de inconstitucionalidade - ADI 4874. A decisão do STF mantém a proibição dos aditivos nos produtos de tabaco, como os de sabor e aromas, garantindo a legitimidade da ANVISA para a regulação de produtos nocivos à saúde. Foram restabelecidas as regras de regulação de saúde pela ANVISA para o bem da população brasileira.

A ACT e a AMATA atuaram no processo como *amicus curiae* e seus advogados realizaram sustentação oral na sessão de julgamento em defesa da ANVISA.

Caso haja questionamento em instâncias inferiores, seguiremos atuantes em defesa da ANVISA e da RDC 14/2012.

Atenciosamente,

Monica Andreis  
Diretora Executiva da ACT

Adriana Pereira de Carvalho  
Diretora Jurídica da ACT



São Paulo - SP Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010  
Rio de Janeiro - RJ Av. N. Sa. Copacabana, 330/404, 22020-001

Tel/ Fax (11) 3284-7778, 2548-5979  
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br  
actbr.org.br

@actbr  
fb.me/ACTbr

Membro da

